



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO: TC- 11.806/16**

*Administração direta municipal. Prefeitura Municipal de Pirpirituba. Concurso Público. Considerar legal e conceder registro ao ato de admissão.*

## **ACÓRDÃO AC2-TC 01480/20**

### **RELATÓRIO**

1. Cuidam os presentes autos do exame da legalidade dos atos de admissão decorrentes de **concurso público** promovido pela **Prefeitura Municipal de Pirpirituba**, com homologação publicada em **07/11/2013**, para o provimento de cargos públicos criados por legislação municipal.

2. Esta Câmara, na sessão de 15/08/2017, examinou os atos de nomeação encaminhados e decidiu, por meio do **Acórdão AC2 TC 01408/17, CONCEDER REGISTRO** aos ATOS DE ADMISSÃO relacionados no Quadro de fls. 196, abaixo reproduzido:

Item	Nome	Cargo	Classif.	Portaria
1	Saraghina Maria Donato da Cunha	Farmacêutico	1	154/2013
2	Déborah Ribeiro Pessoa Meireles	Farmacêutico	2	034/2014
3	Gessica de Sousa Silva	Farmacêutico	5	064/2016
4	Danielle Franco de Pontes Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	1	158/2013
5	Antonio Maria Araújo Pontes	Agente Comunitário de Saúde	2	031/2015
6	Marianne Rachel Domiciano Dantas	Médico Veterinário	1	157/2013
7	Raimundo Lourenço Soares	Médico do PSF	1	155/2013
8	Greice Kelly Araújo Guedes	Médico do PSF	2	156/2013

3. Em 06/09/17, por determinação do Relator, os autos do **Processo TC 13.996/17** foram anexados aos presentes autos, para exame da nomeação de Jackson Muniz Nunes para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4. A Unidade Técnica emitiu o relatório de fls. 216/217, concluindo pela regularidade e aptidão do registro do ato de nomeação de **Jackson Muniz Nunes** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, consubstanciado na Portaria 202/2017 (fls. 209).

5. Em razão das conclusões técnicas, os autos não tramitaram perante o MPJTC e foram **dispensadas as intimações de estilo**. É o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

Acolho a manifestação técnica e voto pela legalidade do ato de nomeação de Jackson Muniz Nunes para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, consubstanciado na Portaria 202/2017.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-11.806/16, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em considerar legal e conceder registro ao ato de nomeação de Jackson Muniz Nunes para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, consubstanciado na Portaria 202/2017.***

*Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.*

*Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.*

*João Pessoa, 04 de agosto de 2020.*

Assinado 6 de Agosto de 2020 às 09:09



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 6 de Agosto de 2020 às 08:48



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 6 de Agosto de 2020 às 10:51



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO